

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 03/02/2023

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 10/2023 que ***“Altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.”***

Relatório:

O presente projeto, de iniciativa do Executivo Municipal, visa autorização legislativa com a finalidade de atualizar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde para o valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, conforme determina a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Considerando que a Medida Provisória Nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, fixou o salário mínimo nacional em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), o piso salarial passará a ser de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Os efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2023, já que esta é a data de início da vigência do novo valor do salário mínimo.

Fundamentação:

As despesas decorrentes do pagamento do piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente.

Além disso, o Projeto de Lei está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não ultrapassando os limites legais, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 10/2023.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O